



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o resultado da Quarta Chamada do Edital IFRS Nº 10/2023 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

1.1 Habitats de inovação e empreendedorismo – Modelo de interfaces híbridas para geração de conhecimento intensivo em redes de desenvolvimento socioeconômico local e regional e ambientes de negócios globais.

Quantitativo de bolsas: 1 bolsa de 16 horas semanais	
Renata Souza de Araújo	Contemplada com bolsa
Larissa Costa de Carvalho	1ª Suplente
Ana Julia dos Santos de Matos	2ª Suplente
Gabriel Borges Paim	3ª Suplente
Eduardo Hoffmann Magaldi	Desclassificado*
Giovanni do Amaral Teles	Desclassificado*
João Gabriel Manetti Fortes	Desclassificado*

* Não compareceu à entrevista.

2. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#):

a) Para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e as Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) os valores são os seguintes: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2. A vigência das bolsas será de:

a) 01/07/2023 a 30/06/2024 para os Projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar, entre os dias 12 e 17/03/2024, o(a) bolsista selecionado(a) através do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, [via formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#).

Vacaria, 11 de março de 2024.

Adair Adams
Diretor-geral do *Campus Vacaria*
Portaria 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.